



FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Pessoa Física				
Título do Projeto: Fortalecimento das Capacidades Institucionais do Ministério dos Povos Indígenas em suas Ações Políticas e Programáticas de Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas				
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vaga(s)	Localidade de Trabalho	Vigência
Consultoria	Produto	01	Híbrido (remoto, com atividades presenciais em Brasília – DF)	Até 8 (oito) meses.
Vinculação ao PRODOC				
<p>Objetivo Específico 3 – Formular estratégias institucionais e metodologias de gestão e planejamento ajustadas à execução das políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania dos povos indígenas e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia de seus direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.</p> <p>Resultado: 3.2. Estruturas organizacionais, metodológicas, técnicas e instrumentos de gestão associados à execução das políticas públicas e ações de governo destinadas aos povos indígenas desenvolvidas.</p> <p>Atividade: 3.2.5 Elaborar conteúdo, metodologia e realizar mediação de oficinas de mapeamento, análise e melhoria dos macroprocessos de trabalho relacionados ao Planejamento Estratégico do MPI, considerando critérios de alinhamento de ações da esfera pública aos sistemas de vida indígenas.</p>				
Objetivo da Contratação				
Contratação de consultoria jurídica especializada para subsidiar a Secretaria Executiva do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) no acompanhamento e cumprimento das medidas cautelares emitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A consultoria deverá desenvolver ações com foco técnico- especialmente na interface com organismos internacionais, ações estratégicas e análise de normativas relacionadas aos direitos dos povos indígenas.				
Unidade Demandante				
Secretaria Executiva (SE)				

1. Justificativa

O Estado brasileiro tem, ao longo das últimas décadas, sido reiteradamente instado a cumprir obrigações internacionais assumidas no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), especialmente no que se refere à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. Nesse contexto, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) possui papel estratégico na articulação e implementação de medidas que assegurem o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), sobretudo aquelas expressas por meio de medidas cautelares vigentes.

A atual complexidade das obrigações internacionais e a transversalidade das competências envolvidas exigem do MPI um acompanhamento técnico-jurídico qualificado e contínuo, capaz de subsidiar de forma estratégica a atuação da Secretaria Executiva junto ao Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais. Além disso, é necessário fortalecer os fluxos institucionais internos e ampliar a capacidade de articulação com outros órgãos do governo federal, organizações indígenas e organismos internacionais.

A contratação de consultoria jurídica especializada visa contribuir em ações técnicas identificadas na estrutura atual do Ministério, assegurando a sistematização das medidas cautelares em vigor, o mapeamento de entraves à sua implementação e a proposição de diretrizes que possibilitem maior institucionalização, previsibilidade e sustentabilidade da resposta brasileira às decisões do SIDH. Tal apoio técnico é fundamental não apenas para o cumprimento das obrigações internacionais do Estado, mas também para a consolidação do protagonismo do MPI no campo da diplomacia indígena e da defesa dos direitos coletivos dos povos indígenas no plano internacional.

Dessa forma, a consultoria contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento da capacidade institucional do MPI e para o aprimoramento das suas respostas no enfrentamento das violações de direitos que afetam povos e comunidades indígenas no Brasil.

2. Atividades e Produtos Esperados

Produto 1 – Documento técnico contendo o mapeamento e sistematização das medidas cautelares da CIDH referentes aos povos indígenas, com análise do status de implementação e subsídios técnicos para atuação do MPI junto ao Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais.

Atividades:

1. Realizar levantamento e organização das cautelares no âmbito da CIDH relacionadas aos povos indígenas;
2. Analisar tecnicamente decisões e obrigações do Estado Brasileiro;
3. Elaborar subsídios para participação da Secretaria Executiva nas reuniões do Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais; e
4. Subsidiar na elaboração de comunicações institucionais e relatórios a serem enviados aos órgãos do SIDH.

Produto 2 – Documento técnico contendo a sistematização e apresentação dos principais produtos institucionais do MPI, incluindo publicações, instrumentos normativos, materiais formativos, sistemas e outras entregas relevantes produzidas pelas diversas áreas do Ministério.

Atividades:

1. Realizar entrevistas e coleta de informações com as áreas técnicas e jurídicas do MPI e outros ministérios parceiros;
2. Participar e sistematizar reuniões do comitê interno de acompanhamento das medidas cautelares.
3. Produzir notas técnicas e pareceres que orientem as ações do MPI no cumprimento das medidas; e .
4. Subsidiar tecnicamente às atividades da Secretaria Executiva relacionadas à articulação com outros órgãos do governo federal e com organizações indígenas.

Produto 3 – Documento técnico final de avaliação e recomendações estratégicas para o fortalecimento da atuação do MPI na implementação de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos relacionadas aos povos indígenas.

Atividades:

1. Sistematizar avanços, desafios e aprendizados ao longo da consultoria;
2. Elaborar conjunto de recomendações para o aprimoramento da resposta institucional às medidas cautelares e decisões internacionais;
3. Subsidiar à elaboração de proposta de institucionalização de fluxos internos no MPI para monitoramento e resposta a novas decisões do SIDH;e
4. Subsidiar tecnicamente à Secretaria Executiva em temas correlatos durante a vigência do contrato, conforme demanda.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 – Documento técnico contendo o mapeamento e sistematização das medidas cautelares da CIDH referentes aos povos indígenas, com análise do status de implementação e subsídios técnicos para atuação do MPI junto ao Comitê de Coordenação, Implementação e Monitoramento de Decisões Internacionais.	Até 90 dias após assinatura do contrato	R\$ 34.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo a sistematização e apresentação dos principais produtos institucionais do MPI, incluindo publicações, instrumentos normativos, materiais formativos, sistemas e outras entregas relevantes produzidas pelas diversas áreas do Ministério	Até 180 dias após assinatura do contrato	R\$ 34.000,00
Produto 3 Documento técnico final de avaliação e recomendações estratégicas para o fortalecimento da atuação do MPI na implementação de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos relacionadas aos povos indígenas.	Até 240 dias após assinatura do contrato	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 102.000,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo(a) consultor(a), no protocolo da Unidade Demandante. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Unidade Demandante do serviço.

5. Perfil do Consultor

5.1. Qualificação Obrigatória:

Formação acadêmica mínima

- Graduação completa em Direito com registro ativo na OAB

Exigência profissional

- Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada em atuação na área de direitos humanos e/ou com povos indígenas, especialmente em atividades relacionadas ao monitoramento e implementação de decisões judiciais e/ou administrativas.
- Experiência mínima de 01 (um) ano com elaboração de documentos técnicos e relatórios analíticos voltados à proteção e promoção dos direitos humanos, em especial no contexto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
- Proficiência em inglês

5.2. Qualificação Desejável:

- Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Direito Internacional, Direitos Humanos, Políticas Públicas ou áreas correlatas.
- Experiência em articulação institucional com órgãos públicos e organismos internacionais.
- Proficiência em espanhol
- Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista.

5.3. Habilidades

- Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.
- Capacidade comprovada de sistematização de dados e elaboração de relatórios técnicos.
- Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva.

5.4. Preferência na Contratação:

Considerando o objeto do projeto, que visa à produção de estudos voltados à garantia dos direitos dos povos indígenas no Brasil, e com fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da igualdade material (art. 5º, caput e I) e da promoção do bem de todos (art. 3º, IV), bem como nos compromissos assumidos pelo Estado brasileiro perante a Convenção 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004), será dada preferência à contratação de pessoa indígena, desde que comprovadamente atendidos os requisitos mínimos exigidos de qualificação técnica e experiência profissional.

Essa medida visa garantir a equidade no acesso às oportunidades e a valorização de conhecimentos técnico-culturais situados, contribuindo para a representatividade nos processos que envolvem diretamente os povos indígenas. Para fins de verificação, será aceita autodeclaração de pertencimento étnico, a ser avaliada pela equipe técnica do projeto.

5.5. Critério de Desempate:

Em caso de empate na análise curricular entre candidaturas que atendam plenamente aos requisitos técnicos exigidos, será dada preferência à contratação de pessoa indígena, como medida de equidade e valorização da representatividade étnica no desenvolvimento das ações do projeto. A condição de pertencimento indígena deverá ser comprovada por meio de autodeclaração.

6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Unidade Demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito do PRODOC, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no TR.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no TR.
- Não serão custeadas passagens e diárias para Brasília - DF, caso a localidade de trabalho prevista no TR seja Brasília – DF.

7. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diferente do modelo de Currículo Padrão.
- Será solicitado aos(às) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico prodoc.flacso@povosindigenas.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 3 (três) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por vídeo conferência em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas deverão ser gravadas.

8. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100

pontos.

8.1. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	21 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	23 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	25 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	30 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

8.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Mínimo de 2 (dois) anos de experiência comprovada em atuação na área de direitos humanos e/ou com povos indígenas, especialmente em atividades relacionadas ao monitoramento e implementação de decisões judiciais e/ou administrativas.	Até 10 pontos
Experiência mínima de 01 (um) ano com elaboração de documentos técnicos e relatórios analíticos voltados à proteção e promoção dos direitos humanos, em especial no contexto do Sistema Interamericano de Direitos Humanos	Até 5 pontos
Proficiência em inglês	Até 5 pontos
Desejáveis	
Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Direito Internacional, Direitos Humanos, Políticas Públicas ou áreas correlatas.	Até 05 pontos
Experiência em articulação institucional com órgãos públicos e organismos internacionais	Até 05 pontos
Proficiência espanhol	Até 05 pontos
Experiência profissional em órgãos públicos de implementação da política indigenista	Até 05 pontos

8.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Envolvimento com as políticas públicas voltadas para povos indígenas, incluindo questões relacionadas à terra, saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos	Até 10 pontos
Capacidade comprovada de sistematização de dados e elaboração de relatórios técnicos	Até 10 pontos
Habilidade de redação técnica de documentos e análises críticas-propositivas, com capacidade de síntese e comunicação transparente e objetiva	Até 10 pontos

9. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TR não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.